



Data: 6 de dezembro de 2004

Ref: CDM-EB-17

## CONSELHO EXECUTIVO DO MECANISMO DE DESENVOLVIMENTO LIMPO

## DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO

## Relatório

**Data da reunião:** 1 a 3 de dezembro de 2004

**Local:** Buenos Aires, Argentina

**Comparecimento:** os nomes dos membros e suplentes presentes na reunião estão indicados, a seguir, em negrito. Se somente o nome do membro suplente estiver em negrito, significa que o suplente participou como membro efetivo.

<b>Membro</b>	<b>Suplente</b>
Sr. John W. Ashe <sup>1</sup>	<b>Sra. Desna M. Solofa</b> <sup>1</sup>
<b>Sr. Jean-Jacques Becker</b> <sup>2</sup>	<b>Sr. Martin Enderlin</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. John Shaibu Kilani</b> <sup>2</sup>	<b>Sr. Ndiaye Cheikh Sylla</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. José Domingos Miguez</b> <sup>2</sup>	<b>Sr. Eduardo Sanhueza</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. Sozaburo Okamatsu</b> <sup>2</sup>	<b>Sra. Sushma Gera</b> <sup>2</sup>
<b>Sra. Marina Shvangiradze</b> <sup>1</sup>	<b>Sra. Anastasia Moskalenko</b> <sup>1</sup>
<b>Sr. Fareed Al Asaly</b> <sup>2</sup>	<b>Sr. Chow Kok Kee</b> <sup>2</sup>
<b>Sr. Georg Børsting</b> <sup>1</sup>	<b>Sr. Hans Jürgen Stehr</b> <sup>1</sup>
<b>Sr. Xuedu Lu</b> <sup>1</sup>	<b>Sr. Juan Pablo Bonilla</b> <sup>1</sup>
<b>Sr. Richard Muyungi</b> <sup>1</sup>	<b>Sr. Hernán Carlino</b> <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Mandato: dois anos (eleito na COP 9, em 2003)

<sup>2</sup> Mandato: três anos (eleito na COP 7, em 2001)

Obs.: o mandato de um membro ou suplente tem início na primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil seguinte ao da sua eleição e termina imediatamente antes da primeira reunião do Conselho Executivo no ano civil em que acaba o mandato (ver o Regimento Interno do Conselho Executivo).

**Quórum** (entre parênteses os números necessários): **10** (7) membros ou suplentes na condição de membros, dos quais **4** (3) das Partes Anexo I e **6** (4) das Partes não-Anexo I.

**Webcast:** <<http://unfccc.int/cdm>>.



**Item 1 da agenda: questões relacionadas com os membros do Conselho (inclusive a divulgação de possíveis conflitos de interesse)**

1. O quórum necessário foi confirmado.
2. Nenhum conflito de interesse foi identificado por nenhum membro ou suplente do Conselho presente na reunião.
3. O Conselho mencionou que o Secretariado foi informado de que o sr. John W. Ashe não compareceria à reunião por causa de compromissos oficiais.

**Item 2 da agenda: adoção da agenda**

4. O Conselho adotou a agenda como proposto.

**Item 3 da agenda: plano de trabalho**

**Item 3 (a) da agenda: credenciamento de entidades operacionais**

5. O Conselho mencionou o quarto relatório de andamento do trabalho do Painel de Credenciamento do MDL, apresentado pela sra. Marina Shvangiradze, vice-presidente do painel. O relatório sintetizou as informações relativas às atividades e ao número de reuniões do Painel de Credenciamento e foi complementado com dados a respeito da situação das candidaturas e dos avanços feitos com relação às análises a distância e às avaliações no local.

6. O Conselho mencionou com satisfação que, em conformidade com a decisão tomada em sua 13ª reunião referente à substituição de membros do Painel de Credenciamento do MDL, os srs. Vijay Mediratta e Raúl Prando ofereceram-se para deixar o painel no final de junho de 2005.

7. O Conselho analisou as recomendações contidas no quarto relatório de andamento (CDM-ACCR-R04) e concordou em:

(a) Não endossar, no momento, a recomendação feita pelo Painel de Credenciamento com relação ao número mínimo padrão para as atividades de reconhecimento;

(b) Solicitar ao Painel de Credenciamento que estudasse as implicações de se incluir no escopo das atividades de reconhecimento a análise e tomada de decisão pelas EODs a respeito de importantes questões e fizesse uma recomendação ao Conselho em sua 18ª reunião, conforme o caso;

(c) Solicitar às entidades candidatas (ECs) que enviem, por ocasião de sua candidatura, uma declaração jurídica indicando a inexistência de impedimentos legais à



sua atuação como entidade operacional designada (EOD) no âmbito do MDL, decorrentes da legislação nacional aplicável ou lei/estatutos aplicáveis;

(d) Solicitar ao Secretariado que lançasse, no início de 2005, uma solicitação de especialistas para substituir dois membros em final de mandato do Painel de Credenciamento, elaborando uma lista de especialistas para análise do Conselho no mais tardar em sua reunião a ser realizada juntamente com a 22ª sessão dos órgãos subsidiários da Convenção. O Conselho mencionou que, de acordo com a decisão tomada em sua 13ª reunião, os especialistas nomeados para substituir os membros do Painel de Credenciamento devem, se possível, ser originários de regiões diferentes das dos membros que permanecem no cargo. No entanto, o Conselho incentivou especialistas de todas as regiões a se candidatarem;

(e) Incluir, em futuros workshops conjuntos, uma seção relativa às questões de credenciamento reservada exclusivamente à participação dos membros do Conselho, do Painel de Credenciamento e da equipe de credenciamento.

8. Com relação às questões referentes à candidatura ao credenciamento, o Conselho endossou a recomendação do Painel de Credenciamento de: (a) solicitar a uma EC que ofereça uma nova oportunidade de reconhecimento antes de tomar uma decisão final a respeito de um credenciamento em fases; e (b) adiar, num segundo caso, sua decisão a respeito do credenciamento, tendo em vista que a EC relatou uma mudança de sua situação jurídica após a equipe de avaliação ter concluído seu relatório sobre o credenciamento em fases para um setor específico. O Painel de Credenciamento analisará o caso após as implicações da mudança terem sido avaliadas pela equipe de credenciamento e o relatório desta, revisado, conforme o caso.

9. O Conselho reiterou estar de acordo com o Painel de Credenciamento a respeito de as ECs/EODs responsabilizarem-se integralmente pela qualidade do seu trabalho<sup>1</sup>, não devendo incluir, na documentação enviada ao Conselho, nenhum termo de responsabilidade.

### **Item 3 (b) da agenda: metodologias de linha de base e planos de monitoramento**

10. O Conselho analisou o relatório da 13ª reunião do painel sobre metodologias de linha de base e monitoramento (Painel de Metodologias) e o relato feito pelo sr. Jean Jacques Becker, presidente do painel.

11. O Conselho analisou as recomendações do Painel de Metodologias e os comentários enviados pelo público (22 colaboradores) sobre a possível revisão da metodologia AM0001. Acordou que essa metodologia deve se aplicar somente às fábricas existentes e ser revisada a fim de incorporar as seguintes disposições:

<sup>1</sup> Ver o terceiro relatório de andamento do Painel de Credenciamento enviado para análise do Conselho em sua 14ª reunião.



(a) Os “locais existentes de produção” são definidos como as fábricas de HCFC 22 com um histórico de pelo menos três (3) anos de atividades até o final de 2004;

(b) A “capacidade de produção existente” nessas fábricas (em toneladas de HCFC 22) é definida como a produção máxima (anual) durante os últimos três (3) anos, inclusive a produção de CFC em usinas conversíveis devidamente ajustadas para contabilizar as diferentes taxas de produção de HCFC 22 e CFCs. Essa definição pode ser revisada posteriormente a fim de assegurar a coerência com as definições no âmbito do Protocolo de Montreal;

(c) No caso da capacidade de produção existente, os projetos de incineração de HFC 23 podem empregar a AM0001, contanto que as seguintes modificações sejam feitas com relação à metodologia:

- (i) A taxa de emissão anual histórica (HFC 23/HCFC 22) seja estimada considerando-se os três (3) últimos anos de operação até 2004. A medição direta da emissão de HFC 23 deve ser feita quando houver dados disponíveis, senão devem ser usados o balanço de massa ou outros métodos baseados em dados reais;
- (ii) As incertezas nas estimativas da taxa de emissão sejam quantificadas e estimativas conservadoras da taxa de emissão sejam usadas no cálculo das reduções de emissão esperadas;
- (iii) A taxa de geração de resíduos (“w” na AM0001) seja a menor dos três valores anuais, não excedendo 3%;
- (iv) Se não houver estimativas reais, o valor padrão seja 1,5%.

12. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que elaborasse uma versão formatada revisada da AM0001, levando essas disposições em consideração, para análise em sua 18ª reunião.

13. O Conselho reconhece que a implementação de alguns tipos de atividades de projetos no âmbito do MDL pode ter implicações no alcance dos objetivos de outros protocolos e convenções, tais como o Protocolo de Montreal no caso de projetos que acarretem o estabelecimento de novas fábricas de HCFC 22, as quais busquem obter reduções certificadas de emissões (RCEs) pela destruição de HFC 23. O Conselho então solicita a orientação da COP sobre como lidar com projetos desse tipo.

14. O Conselho concordou em continuar analisando os “procedimentos preliminares de revisão de uma metodologia aprovada” e solicitou ao sr. Georg Børsting que elaborasse, em consulta aos srs. José Domingos Miguez, Sozaburo Okamatsu e Chow Kok Kee, uma versão revisada desse procedimento preliminar para análise do Conselho em sua 18ª reunião.



15. Tendo em vista que o Conselho precisa usar de forma eficiente os recursos disponíveis e necessitará de recursos adicionais para fazer face à crescente carga de trabalho, concordou em continuar a análise, em sua 18ª reunião, do documento preliminar sobre como aprimorar o processo de análise e aprovação de novas metodologias propostas, elaborado pelos presidentes dos painéis de metodologias e de credenciamento. Solicitou aos srs. Martin Enderlin, Ndiaye Cheikh Sylla, Eduardo Sanhueza e Hans Jürrgen Stehr que elaborassem uma proposta revisada para análise do Conselho em sua 18ª reunião. Na mesma ocasião, solicitou ao Secretariado que incorporasse em sua síntese orçamentária para o MDL em 2005, a ser mencionada no adendo ao relatório da COP 10, as opções discutidas pelo Conselho e as correspondentes implicações financeiras.

16. O Conselho concordou em emendar a “ferramenta para demonstrar e avaliar a adicionalidade”, a fim de acrescentar o seguinte texto na parte introdutória:

“O uso desta ferramenta para avaliar e determinar a adicionalidade não substitui a necessidade de a metodologia de linha de base fornecer uma abordagem por etapas que justifique a seleção e a determinação das alternativas mais plausíveis de cenários da linha de base. Os participantes dos projetos que proponham novas metodologias de linha de base devem assegurar a coerência entre a determinação da adicionalidade de uma atividade de projeto e a determinação de um cenário da linha de base.”

17. O Conselho esclareceu que a etapa 5 da “ferramenta para demonstrar e avaliar a adicionalidade” pode ser aplicada de forma qualitativa ou quantitativa.

18. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que revisasse a metodologia consolidada ACM0002: “Metodologia consolidada para a geração de eletricidade conectada à rede a partir de fontes renováveis” para análise na sua 18ª reunião, com o objetivo de incorporar a metodologia de estimativa da margem operacional apresentada na proposta NM0051 “PCH Passo do Meio” e o seguinte parágrafo na seção da linha de base:

“Qual dos cenários alternativos plausíveis relacionados na Etapa 1 da parte de adicionalidade é o cenário da linha de base mais provável? Fornecer explicação aprofundada que justifique sua escolha, com base nos fatores (investimento ou outras barreiras) descritos na metodologia de adicionalidade. Esta metodologia só poderá ser aplicada se o cenário da linha de base mais provável for a produção de eletricidade a partir de outras fontes que alimentem a rede”.

19. O Conselho mencionou ainda os esclarecimentos fornecidos pelo Painel de Metodologias a respeito da metodologia aprovada AM0016 e concordou em emendar essa metodologia com a incorporação desses esclarecimentos.

20. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que considerasse a possibilidade de revisão da aplicabilidade das atividades de projetos hidrelétricos nas metodologias AM0005 e ACM0002, limitando-as às atividades de projetos hidrelétricos com uma taxa de densidade de energia igual ou superior a 10 w/m<sup>2</sup>.



21. O Conselho concordou em estabelecer o dia 14 de fevereiro como data limite para a nona rodada de envio de novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento.

22. O Conselho concordou em solicitar ao Painel de Metodologias que finalizasse as recomendações sobre o caso NM0029 para análise em sua 18ª reunião.

23. Levando em consideração as recomendações do Painel de Metodologias e dos revisores a distância, bem como as contribuições do público, o Conselho analisou doze (12) propostas de novas metodologias de linha de base e monitoramento e acordou as seguintes recomendações:

**Caso NM0017-rev:** *“Steam System Efficiency Improvements in Refineries in Fushun, China”* [Melhorias da Eficiência do Sistema de Vapor das Refinarias em Fushun, China]:

24. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0017-rev e na versão reformatada dessas metodologias, contidas no anexo 1 deste relatório.

25. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 3 (demanda de energia).

**Caso NM0037-rev:** *“Energy efficiency project by modification of CO<sub>2</sub> removal system of Ammonia Plant to reduce steam consumption”* [Projeto de eficiência energética por meio da modificação do sistema de remoção de CO<sub>2</sub> da fábrica de amônia para reduzir o consumo de vapor]:

26. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0037-rev e as versões reformatadas dessas metodologias, contidas no anexo 2 deste relatório.

27. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 3 (demanda de energia).

**Caso NM0053:** *“Lihir Geothermal Power Project”* [Projeto Lihir de Energia Geotérmica]:

28. O Conselho concordou em aprovar as metodologias de linha de base e monitoramento propostas contidas nos anexos 3 e 4 da proposta NM0053 e as versões reformatadas dessas metodologias, contidas no anexo 3 deste relatório.



29. Os presidentes do Painel de Metodologias e do Painel de Credenciamento informaram ao Conselho que essas metodologias estão ligadas ao escopo 1 (indústrias de energia (fontes renováveis/não-renováveis)).

**NM0038:** “*Methane Gas Capture and Electricity Production at Chisinau Wastewater Treatment Plant, Moldova*” [Captação de Metano e Produção de Eletricidade na Estação de Tratamento de Águas Residuárias de Chisinau, Moldova]:

30. O Conselho solicitou ao Painel de Metodologias que reconsiderasse as condições de aplicabilidade da metodologia (em particular, o tempo de residência do lodo nas fossas e a temperatura média do lodo), com o objetivo de estender o escopo da metodologia a outros tipos de atividades de projetos que lidam com a decomposição anaeróbica de matéria orgânica.

31. O Conselho acordou que as novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para os **casos NM0020-rev e NM0050** poderão ser reconsideradas desde que:

(a) As mudanças solicitadas sejam feitas pelos participantes do projeto, levando em conta as questões levantadas pelo Conselho, as recomendações feitas pelo Painel de Metodologias e o reenvio de uma proposta devidamente revisada. O Secretariado deve tornar pública a proposta revisada assim que recebê-la;

(b) A reconsideração da proposta revisada seja feita diretamente pelo Painel de Metodologias, sem novas revisões por parte dos revisores a distância; e

(c) O Painel de Metodologias faça uma recomendação ao Conselho Executivo.

32. Se os participantes do projeto quiserem que as propostas revisadas sejam analisadas na 15ª reunião do Painel de Metodologias (data a ser decidida), devem enviá-las até o dia 26 de janeiro de 2005.

33. O Conselho concordou em não aprovar as novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para os **casos NM0051, NM0058, NM0059, NM0060, NM0063 e NM0064**. O Conselho convida os participantes dos projetos para esses casos a analisarem os pontos de vista e as sugestões feitas, especialmente com relação aos anexos 3 e 4 do documento preliminar de concepção do projeto (CDM-PDD) enviado, e os incentiva a fazerem novos envios.

34. O Conselho mencionou a data da 14ª reunião do Painel de Metodologias (26 a 28 de janeiro de 2005).

**Item 3 (c) da agenda: questões relacionadas com os procedimentos para as atividades de projetos de florestamento e reflorestamento**



35. O Conselho analisou um relato feito pelo sr. Eduardo Sanhueza, presidente do grupo de trabalho para atividades de projetos de florestamento e reflorestamento no âmbito do MDL (Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento), a respeito do andamento do trabalho do grupo.

36. O Conselho concordou em estabelecer o dia 9 de fevereiro de 2005 como data limite para a terceira rodada de envio de novas metodologias propostas de linha de base e monitoramento para atividades de projetos de florestamento e reflorestamento.

37. O Conselho mencionou a data da terceira reunião do Grupo de Trabalho de Florestamento e Reflorestamento (25 e 26 de janeiro de 2005).

**Item 3 (d) da agenda: questões relacionadas com as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL**

38. O Conselho analisou um relato feito pelo sr. Georg Børsting, presidente do grupo de trabalho sobre metodologias e categorias de projetos propostas para as atividades de projetos de pequena escala no âmbito do MDL (Grupo de Trabalho de Pequena Escala), a respeito do andamento do trabalho do grupo.

39. O Conselho mencionou que a primeira reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala ocorrerá de 31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2005.

40. O Conselho mencionou a seleção de um membro adicional para representar o Painel de Metodologias no Grupo de Trabalho de Pequena Escala, e que esse grupo de trabalho agora é composto pelos seguintes membros: srs. Gilberto Bandeira de Melo, Felix Dayo, Binu Parthan, Daniel Perczyk e Kazuhito Yamada.

41. O Conselho mencionou a data da primeira reunião do Grupo de Trabalho de Pequena Escala (31 de janeiro a 1º de fevereiro de 2005).

**Item 3 (e) da agenda: questões relacionadas com o registro das atividades de projetos no âmbito do MDL**

42. O Conselho mencionou as novas solicitações de registro de atividades de projetos no âmbito do MDL e que o documento de concepção do projeto (CDM-PDD) e demais documentos relativos a essas atividades de projetos propostas no âmbito do MDL podem ser vistos pelo público no web site da CQNUMC para o MDL.

43. O Conselho concordou com várias revisões do glossário de termos do MDL (anexo 4), a fim de incorporar esclarecimentos sobre elementos de uma aprovação por escrito. O Conselho solicitou ao Secretariado que lançasse a versão 2 das “diretrizes de preenchimento do documento de concepção do projeto (CDM-PDD), da nova metodologia proposta: linha de base (CDM-NMB) e da nova metodologia proposta: monitoramento (CDM-NMM)” e a publicasse no web site da CQNUMC para o MDL, anunciando sua publicação por meio do serviço de notícias da CQNUMC.



44. De acordo com os procedimentos de revisão mencionados no parágrafo 41 das modalidades do MDL<sup>2</sup> e levando em consideração as solicitações de revisão feitas pelos membros do Conselho e as apresentações feitas pelos representantes de participantes de projetos e EODs, o Conselho analisou as solicitações de registro de duas (2) atividades de projetos propostas no âmbito do MDL e acordou o seguinte:

**“Project for GHG emission reduction by thermal oxidation of HFC 23 in Gujarat, India” [Projeto de redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da oxidação térmica do HFC 23 em Gujarat, Índia] (0001):**

45. O Conselho concordou em realizar uma revisão do “*Project for GHG emission reduction by thermal oxidation of HFC 23 in Gujarat, India*” [Projeto de redução de emissões de gases de efeito estufa por meio da oxidação térmica do HFC 23 em Gujarat, Índia].

46. O Conselho concordou ainda que o escopo da revisão referente a questões associadas aos requisitos de validação deve buscar esclarecimentos sobre:

(a) Se a última carta relativa à aprovação pela Parte anfitriã da participação voluntária (datada de 10 de novembro de 2004), que foi anexada à carta enviada pela EOD na mesma data, de fato substitui a aprovação condicional original da participação voluntária (datada de 5 de janeiro de 2004);

(b) Com relação aos requisitos estipulados no parágrafo 1º, Apêndice A das modalidades e procedimentos do MDL, se a seguinte declaração da EOD (Société Générale de Surveillance UK Ltd. (SGS)) é apropriada, descrevendo possíveis implicações da seguinte declaração da EOD: “A validação se baseia nas informações que nos são disponibilizadas e nas condições de participação detalhadas neste relatório. A SGS solicitou e obteve todas as informações necessárias ao seu julgamento profissional para chegar à opinião acima. No entanto, a SGS não pode se responsabilizar pelas decisões tomadas ou não por qualquer parte, com base em qualquer resultado incorreto decorrente de informações enganosas ou falsas a ela fornecidas”;

(c) Se as possíveis implicações do efeito do HCFC 22 como gás de efeito estufa foram devidamente tratadas no documento de concepção do projeto (CDM-PDD).

47. O Conselho solicitou ao sr. Richard Muyungi e à sra. Marina Shvangiradze que se responsabilizassem pela supervisão da revisão dessa atividade de projeto. A equipe de revisão solicitará o apoio de especialistas externos, conforme o caso.

**“HFC 23 Decomposition Project in Ulsan” [Projeto de Decomposição de HFC 23 em Ulsan] (0003):**

<sup>2</sup> Conforme contido no Anexo II da decisão 18/CP.9 (ver documento FCCC/CP/)



48. O Conselho concordou em realizar uma revisão do “*HFC 23 Decomposition Project in Ulsan*” [Projeto de Decomposição de HFC 23 em Ulsan] (0003).

49. O Conselho concordou que o escopo da revisão relativa a questões associadas aos requisitos de validação será o seguinte:

(a) A adequação de se estabelecerem datas de início da atividade do projeto antes do período de obtenção de créditos, permitindo a obtenção de créditos pela destruição do HFC 23 coletado antes do início do período de obtenção de créditos;

(b) O plano para aumentar a produção de HCFC 22 seja levado em consideração de forma adequada na definição da taxa de emissão de HFC 23/HCFC 22;

(c) As medições dos dois medidores de fluxos de HFC 23 sejam usadas de forma conservadora;

(d) As possíveis implicações do efeito do HCFC 22 como gás de efeito estufa tenham sido tratadas de forma adequada no documento de concepção do projeto (CDM-PDD).

50. O Conselho solicitou ao sr. Richard Muyungi e à sra. Marina Shvangiradze que se responsabilizassem pela supervisão da revisão da atividade do projeto. A equipe de revisão solicitará o apoio de especialistas externos, conforme o caso.

### **Item 3 (f) da agenda: o registro do MDL**

51. O Conselho mencionou uma demonstração feita pelo Secretariado e pelo desenvolvedor do registro do MDL da versão 1 finalizada do registro. Observou que o registro do MDL foi instalado no Secretariado e que já está pronto para emitir reduções certificadas de emissões mediante solicitação do Conselho. Também mencionou uma série de questões que precisam de maiores esclarecimentos, especialmente em relação ao estabelecimento de contas para os participantes dos projetos, à emissão e encaminhamento de instruções a serem enviadas pelo Conselho ao administrador do registro do MDL e aos relatórios a serem disponibilizados aos usuários do registro do MDL, inclusive as ANDs.

52. O Conselho expressou seus agradecimentos ao Secretariado e ao desenvolvedor do registro do MDL pelos rápidos avanços feitos no estabelecimento do registro do MDL e solicitou ao Secretariado que continuasse trabalhando na versão 2 do registro do MDL, com o objetivo de demonstrá-la ao Conselho em maio de 2005.

### **Item 3 (g) da agenda: modalidades de colaboração com o SBSTA**

53. O Conselho solicitou aos srs. Eduardo Sanhueza e Martin Enderlin que acompanhassem as negociações da 21ª sessão do SBSTA sobre as modalidades e procedimentos simplificados e medidas para facilitar as atividades de projeto de



florestamento e reflorestamento de pequena escala e relatassem os resultados ao Conselho.

54. O Conselho mencionou um relato feito pelo sr. Xuedu Lu sobre as consultas entre as sessões a respeito dos sistemas de registro, que ocorreram em Bonn, Alemanha, de 8 a 10 de novembro de 2004. O Conselho solicitou ao sr. Xuedu Lu e à sra. Sushma Gera que acompanhassem as negociações da 21ª sessão do SBSTA relativas aos registros, com o objetivo de identificar qualquer questão a ser considerada pelo Conselho.

#### **Item 4 da agenda: recursos para o trabalho no âmbito do MDL**

55. O Conselho mencionou uma apresentação do Secretariado sobre a situação das despesas e da receita até o momento e uma previsão das necessidades de recursos em 2005. Expressou seus agradecimentos às Partes que recentemente prometeram contribuições adicionais para o início imediato do MDL.

56. O Conselho chamou a atenção das Partes, em especial, com relação à necessidade de continuarem contribuindo para o início imediato do MDL, por intermédio de contribuições ao Fundo Fiduciário da CQNUMC para Atividades Suplementares, a fim de garantir a provisão sustentada de recursos para fazer face ao aumento dos níveis de atividades previsto para 2005 (por exemplo, aumento da frequência e duração das reuniões do Conselho e de seus painéis, necessidade de especialistas adicionais).

#### **Item 5 da agenda: outras questões**

##### **Item 5 (a) da agenda: relatório do Conselho Executivo do MDL à COP 10 (possível adendo)**

57. O Conselho concordou em elaborar um adendo ao relatório da COP 10, conforme contido no anexo 5 deste relatório.

##### **Item 5 (b) da agenda: relacionamento com as organizações intergovernamentais e não-governamentais (observadores credenciados registrados)**

58. O Conselho se reuniu com os observadores registrados para conduzir relatos informais no dia 3 de dezembro de 2004 e concordou em continuar com essas reuniões na tarde do último dia de suas futuras reuniões, salvo indicado o contrário. Essas reuniões estão disponíveis em webcast.

59. O Conselho mencionou os eventos relacionados com o MDL dos quais participaram membros e suplentes do Conselho desde a última reunião.

60. O Conselho mencionou com satisfação as contribuições recebidas das Partes, organizações intergovernamentais e não-governamentais para o seu trabalho.



61. O Conselho concordou ainda em continuar a se reunir nos mesmos moldes de sua 17ª reunião, com espaço disponível para 70 observadores, e em reconsiderar o assunto quando necessário. Os observadores da 18ª reunião do Conselho Executivo devem se registrar no Secretariado até 2 de fevereiro de 2005, às 17 horas (horário de Greenwich).

#### **Item 5 (c) da agenda: outros assuntos**

62. O Conselho acordou a agenda provisória de sua 18ª reunião, conforme contido no anexo 6 deste relatório.

63. O Conselho acordou a agenda provisória de suas reuniões em 2005, conforme contido no anexo 7 deste relatório.

#### **Item 6 da agenda: conclusão da reunião**

64. O presidente sintetizou as principais conclusões. O Conselho expressou seus agradecimentos ao presidente em final de mandato, sr. John Shaibu Kilani, e ao vice-presidente, sr. Georg Børsting, pela liderança e dedicação excepcionais em assegurar que o MDL funcione de maneira eficiente, econômica e transparente.

65. O Conselho também agradeceu a todos os membros e suplentes em final de mandato pelos esforços realizados durante seus mandatos.

66. O presidente do Conselho elogiou o Secretariado pelo trabalho de apoio ao MDL.

#### **Item 6 (a) da agenda: síntese das decisões**

67. Qualquer decisão tomada pelo Conselho deve ser tornada pública, de acordo com o parágrafo 17 das modalidades e procedimentos do MDL e o artigo 31 do Regimento Interno do Conselho Executivo.

#### **Item 6 (b) da agenda: encerramento**

68. O presidente encerrou a reunião.



### **Anexos do relatório**

Anexo 1: AM0017: Melhorias na eficiência do sistema de vapor por meio da substituição dos purgadores de vapor e do retorno do condensado

Anexo 2: AM0018: Sistemas de otimização do vapor

Anexo 3: AM0019: Projetos de energia renovável que substituem parte da produção de eletricidade de uma usina movida a combustível fóssil que seja a única ou abasteça uma rede, excetuando-se projetos de biomassa

Anexo 4: Revisão do “Glossário de termos do MDL” referente à aprovação das atividades de projetos propostas no âmbito do MDL pelas partes e autorização

Anexo 5: Adendo ao terceiro relatório anual do Conselho Executivo do MDL à COP

Anexo 6: Agenda provisória da 18ª reunião do Conselho Executivo

Anexo 7: Agenda provisória preliminar das reuniões do Conselho Executivo – 2005